



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA HABITAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

a) Nome do objeto: PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIBEIRÃO MARIA, NA DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE NOVO GAMA E VALPARAÍSO DE GOIÁS, conforme Termo de Referência (SEI 53618109), cronograma físico-financeiro (SEI 53618055) e orçamento sintético constantes na planilha (SEI 53618038), tudo constante do **Processo SEI nº 202320920001486**.

b) Objetivo Principal do Convênio: Realização de livre cooperação entre a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, MUNICÍPIO DE NOVO GAMA e o MUNICÍPIOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, com objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO DE PONTE EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIBEIRÃO MARIA, NA DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE NOVO GAMA E VALPARAÍSO DE GOIÁS**. Conforme Termo de Referência (SEI 53618109) presente no **Processo SEI nº 202320920001486**.

c) Valor de investimento:

- O valor disponível para o convênio é de **R\$ 2.880.448,52**

(dois milhões, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

d) Partícipes do Convênio:

- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.
- MUNICÍPIO DE NOVO GAMA.
- MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS.

e) DAS OBRIGAÇÕES:

e.1) DO MUNICÍPIO:

- Kit Prefeito:

→ Cópia dos documentos: RG, CPF e comprovante de residência (validade máxima de 90 dias), Termo de posse e Diploma de Prefeito.

→ Ou comprovação de que a pessoa que assinará o convênio detém competência para este fim específico, comprovando documentalmente que a autoridade detém competência para assinar convênios, seja por força de lei, decreto ou ato de delegação), juntamente com RG, CPF e comprovante de residência (validade máxima de 90 dias).

- Declarações:

→ Declaração Negativa de Duplicidade de Convênios.

- O Município deverá providenciar os acessos aos usuários externos no SEI - Comprovante de cadastro de usuário externo no SEI (responsável pela ASSINATURA do termo de convênio)
- Entregar as vias nas condições que a SEINFRA execute a obra (realizar desvios de tráfegos, desobstrução das vias e demais serviços auxiliares).
- O Município deverá indicar local de depósito de material processados durante a execução dos serviços.

- Notado a necessidade de ajuste ou complementação de serviços de engenharia não previstos no objeto do contrato por parte do corpo técnico da SEINFRA para a realização do convênio, o **MUNICÍPIO DE NOVO GAMA E VALPARAÍSO DE GOIÁS** deverá providenciar os mesmo em tempo hábil para a continuidade dos serviços.
- Autoriza a Intervenção nas áreas urbanas de bens públicos e uso comum do povo relacionadas ao objeto de execução do convênio, para que a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, execute os serviços previstos no objeto do convênio durante o tempo em que o mesmo estiver vigente.

e.2) DA SEINFRA:

- Licitação, execução e fiscalização da execução dos serviços conforme os projetos e orçamento do **Processo SEI nº 202320920001486**.

f) Das vedações:

- Não será autorizada a mudança do objeto do convênio.
- O convênio não será celebrado caso não seja apresentada toda a documentação exigida.

2. METAS A SEREM ATINGIDAS:

A execução das obras tem por objetivo melhorar as condições de segurança e de trafegabilidade da via durante todas as estações do ano, estimular o desenvolvimento regional, aumentar a competitividade da economia local, melhorar a mobilidade da população e o acesso às oportunidades e serviços, com vistas ao aumento da inclusão social.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Execução das obras de acordo com Cronograma Físico-Financeiro (S E I 53618055) e aprovado pela Superintendência de Planejamento do Fundo Estadual de Infraestrutura apresentado no **Processo SEI nº 202320920001486**.

4. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do convênio será até o dia **31/12/2025**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado dentro de seu prazo de validade.

5. DAS DESPESAS:

O referido convênio não envolve repasse de recursos financeiros, e as despesas que cada ente terá com a execução de suas obrigações será suportada por seus próprios orçamentos.

6. DA APROVAÇÃO:

Na qualidade de titulares da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA , MUNICÍPIO DE NOVO GAMA E MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, aprovamos o presente Plano de Trabalho.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CARLOS ALVES DOS SANTOS
PREFEITO DE NOVO GAMA

PABIO CORREIA LOPES
PREFEITO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

GOIANIA - GO, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alves dos Santos**, **Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 14:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Pábio Correia Lopes**, **Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 16:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**, **Secretário (a) Geral**, em 21/12/2023, às 12:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54851580** e o código CRC **B2C735AA**.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
RUA 5 833 Qd.5 Lt.23, EDIF PALACIO DO PRATA, SALA 509 - Bairro
SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060.



Referência: Processo
nº 202320920001490



SEI 54851580